

## **Relatório Anual de Gestão 2023**

ELVIRA REGINA TAMAROZZI  
Secretário(a) de Saúde

## Sumário

### 1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

### 2. Introdução

### 3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

### 4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

### 5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

### 6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

### 7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

### 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

### 9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Covid-19 Repasse União
- 9.6. Covid-19 Recursos Próprios
- 9.7. Covid-19 Repasse Estadual

### 10. Auditorias

### 11. Análises e Considerações Gerais

### 12. Recomendações para o Próximo Exercício

---

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

|                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| UF                     | SP                   |
| Município              | MONTEIRO LOBATO      |
| Região de Saúde        | Alto Vale do Paraíba |
| Área                   | 332,74 Km²           |
| População              | 4.205 Hab            |
| Densidade Populacional | 13 Hab/Km²           |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Data da consulta: 07/01/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

|                     |                                                    |
|---------------------|----------------------------------------------------|
| Nome do Órgão       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO LOBATO   |
| Número CNES         | 6745571                                            |
| CNPJ                | A informação não foi identificada na base de dados |
| CNPJ da Mantenedora | 46643482000107                                     |
| Endereço            | R ANTONIO ALVES MAGALHAES 20                       |
| Email               | secretaria.saude@monteirolobato.sp.gov.br          |
| Telefone            | 12-39799018                                        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Data da consulta: 07/01/2025

1 .3. Informações da Gestão

|                                     |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Prefeito(a)                         | EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO           |
| Secretário(a) de Saúde em Exercício | ELVIRA REGINA TAMAROZZI        |
| E-mail secretário(a)                | saude@monteirolobato.sp.gov.br |
| Telefone secretário(a)              | 1239799018                     |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/01/2025

1.4. Fundo de Saúde

|                         |                                                 |
|-------------------------|-------------------------------------------------|
| Instrumento de criação  | LEI                                             |
| Data de criação         | 06/1993                                         |
| CNPJ                    | 12.518.183/0001-10                              |
| Natureza Jurídica       | FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL |
| Nome do Gestor do Fundo | CLAUDIA MARA DARRIGO                            |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 07/01/2025

1.5. Plano de Saúde

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| Período do Plano de Saúde | 2022-2025 |
| Status do Plano           | Aprovado  |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online

Data da consulta: 06/09/2024

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: Alto Vale do Paraíba

| Município       | Área (Km²) | População (Hab) | Densidade |
|-----------------|------------|-----------------|-----------|
| CAÇAPAVA        | 369.907    | 99678           | 269,47    |
| IGARATÁ         | 293.322    | 10904           | 37,17     |
| JACAREÍ         | 460.073    | 249968          | 543,32    |
| JAMBEIRO        | 183.758    | 6575            | 35,78     |
| MONTEIRO LOBATO | 332.74     | 4205            | 12,64     |

|                     |          |        |        |
|---------------------|----------|--------|--------|
| PARAIBUNA           | 809.794  | 17950  | 22,17  |
| SANTA BRANCA        | 275.004  | 14212  | 51,68  |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 1099.613 | 724756 | 659,10 |

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)  
Ano de referência: 2023

1 .7. Conselho de Saúde

|                                     |                                   |    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|----|
| Instrumento Legal de Criação        | LEI                               |    |
| Endereço                            | RUA ANTONIO ALVES MAGALHÃES       |    |
| E-mail                              |                                   |    |
| Telefone                            |                                   |    |
| Nome do Presidente                  | SUELI APARECIDA MENDES DOS SANTOS |    |
| Número de conselheiros por segmento | Usuários                          | 12 |
|                                     | Governo                           | 2  |
|                                     | Trabalhadores                     | 6  |
|                                     | Prestadores                       | 2  |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)  
Ano de referência:

1 .8. Casa Legislativa

|                                          |                                          |                                          |
|------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1º RDQA                                  | 2º RDQA                                  | 3º RDQA                                  |
| Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa | Data de Apresentação na Casa Legislativa |
| 29/05/2023                               | 27/09/2023                               | 28/02/2024                               |

• Considerações

Antes de se chamar Monteiro Lobato, o município teve quatro denominações: Freguesia das Estacas, Freguesia de Nossa Senhora do Bonsucesso do Buquira, Vila das Palmeiras do Buquira e Vila do Buquira.

Reduzida à condição de distrito em 1934, esta foi incorporada ao município de São José dos Campos, do qual finalmente se emancipou em 1948. Um ano depois ganhou o nome de Monteiro Lobato.

O nome é uma homenagem ao eminente escritor José Bento Monteiro Lobato que na fazenda do Buquira iniciou sua brilhante carreira literária escrevendo os admiráveis contos de Urupês. Mais tarde a fazenda do Buquira passou a se chamar Fazenda do Visconde e, depois, Sítio do Pica-pau Amarelo, que até hoje atrai grande número de turistas.

O aniversário da Cidade é comemorado no dia 26 de abril.

O município de Monteiro Lobato está situado na região do Vale do Paraíba, com as seguintes limitações: ao Norte limita-se com Sapucaí ̧ Mirim (MG) e Santo Antonio do Pinhal (SP); ao Sul limita-se com São José dos Campos; ao Oeste limita-se com São Francisco Xavier (Distrito de São José dos Campos) e a leste com Caçapava e Tremembé.

A área do município é de 332,742 km², o que o coloca na posição 261 de 645 entre os municípios do estado e 3213 de 5570 entre todos os municípios. O município pertence a macrorregião Alto Vale do Paraíba, sendo um dos 39 municípios que compõe a DRS 17 Taubate e microrregião de Campos do Jordão.

## 2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

A Portaria Nº 750/2019 substituiu o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e trouxe a obrigatoriedade da utilização do DIGISUS pelos estados, municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios quadrimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Estadual de Saúde (CES) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao CES emitir parecer conclusivo no sistema DGMP, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação do instrumento em plenária do Conselho.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2023

| Faixa Etária   | Masculino | Feminino | Total |
|----------------|-----------|----------|-------|
| 0 a 4 anos     | 114       | 124      | 238   |
| 5 a 9 anos     | 145       | 158      | 303   |
| 10 a 14 anos   | 165       | 166      | 331   |
| 15 a 19 anos   | 137       | 137      | 274   |
| 20 a 29 anos   | 249       | 206      | 455   |
| 30 a 39 anos   | 278       | 267      | 545   |
| 40 a 49 anos   | 284       | 313      | 597   |
| 50 a 59 anos   | 276       | 280      | 556   |
| 60 a 69 anos   | 268       | 256      | 524   |
| 70 a 79 anos   | 135       | 125      | 260   |
| 80 anos e mais | 44        | 64       | 108   |
| Total          | 2095      | 2096     | 4191  |

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)  
Data da consulta: 08/01/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

| Unidade Federação | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|-------------------|------|------|------|------|------|
| MONTEIRO LOBATO   | 34   | 41   | 40   | 43   | 54   |

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)  
Data da consulta: 08/01/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

| Capítulo CID-10                                    | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|----------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | 5    | 6    | 17   | 8    | 5    |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 18   | 18   | 14   | 11   | 23   |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | 1    | 1    | 3    | 1    | 5    |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | 4    | 2    | 5    | 3    | 2    |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | 1    | -    | -    | 4    | 1    |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 2    | 2    | 2    | 3    | 8    |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | 1    | -    | -    | -    | -    |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -    | -    | -    | -    | -    |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 35   | 42   | 35   | 27   | 31   |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 17   | 19   | 17   | 29   | 20   |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 37   | 17   | 23   | 31   | 35   |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | 11   | 9    | 3    | 4    | 6    |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | 10   | 1    | 4    | 8    | 4    |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 20   | 10   | 11   | 21   | 23   |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | 21   | 24   | 30   | 49   | 47   |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | 2    | 7    | 4    | 8    | 6    |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | 2    | 1    | 1    | 1    | 1    |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 2    | 2    | 1    | 5    | 2    |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | 25   | 16   | 40   | 37   | 19   |

|                                                  |            |            |            |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade   | -          | -          | -          | -          | -          |
| XXI. Contatos com serviços de saúde              | 3          | 7          | 13         | 8          | 8          |
| CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido | -          | -          | -          | -          | -          |
| <b>Total</b>                                     | <b>217</b> | <b>184</b> | <b>223</b> | <b>258</b> | <b>246</b> |

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 08/01/2025.

### 3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

| Capítulo CID-10                                    | 2019      | 2020      | 2021      | 2022      | 2023      |
|----------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias      | -         | 3         | 9         | 4         | 3         |
| II. Neoplasias (tumores)                           | 3         | 4         | 4         | 6         | 6         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár | -         | -         | -         | 1         | -         |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas  | -         | 2         | -         | 2         | -         |
| V. Transtornos mentais e comportamentais           | -         | -         | 1         | 2         | 1         |
| VI. Doenças do sistema nervoso                     | 1         | 1         | -         | -         | 1         |
| VII. Doenças do olho e anexos                      | -         | -         | -         | -         | -         |
| VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide       | -         | -         | -         | -         | -         |
| IX. Doenças do aparelho circulatório               | 4         | 16        | 10        | 6         | 10        |
| X. Doenças do aparelho respiratório                | 3         | -         | 6         | 4         | 2         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                  | 1         | 3         | 1         | -         | -         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo        | -         | -         | -         | 1         | 1         |
| XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo   | -         | -         | -         | -         | -         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário             | 2         | 2         | 2         | 1         | 3         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                     | -         | -         | -         | -         | -         |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal  | -         | -         | -         | 1         | 2         |
| XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas  | -         | -         | -         | 1         | 1         |
| XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat  | 4         | 4         | 1         | 6         | -         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas | -         | -         | -         | -         | -         |
| XX. Causas externas de morbidade e mortalidade     | 4         | 2         | 4         | 2         | 2         |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                | -         | -         | -         | -         | -         |
| XXII.Códigos para propósitos especiais             | -         | -         | -         | -         | -         |
| <b>Total</b>                                       | <b>22</b> | <b>37</b> | <b>38</b> | <b>37</b> | <b>32</b> |

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)  
Data da consulta: 08/01/2025.

#### • Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A população é de 4.739 pessoas, sendo 2.537 homens e 2.202 mulheres, a densidade demográfica de 12,44 habitantes por quilometro quadrado.

O município apresenta 03 fatores como as principais causas de óbitos: doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho circulatório e neoplasias. Esse quadro reforça a necessidade de otimizar as ações dos programas de doenças crônicas degenerativas no município, por meio das equipes de saúde da família. Também chama a atenção o item XVIII - çintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte, salienta-se que a maioria destes óbitos ocorreu nos domicílios, fato este que aponta para duas prioridades: necessidade de ampliação da estratégia de saúde da família com maior cobertura da população e domínio do processo saúde doença da coletividade e verificação quanto a capacidade de diagnose nos nossos laboratórios laboratoriais e de imagem, a fim de garantir maior resolutividade assistencial e consolidação do diagnóstico.

O quadro das internações demonstra que as causas mais frequentes foram: doenças do aparelho digestivo, Lesões envenenamentos e doenças do aparelho circulatório. Este fato reitera a necessidade de investimento na atenção básica e educação a população, visto que as doenças sensíveis a qualidade básica de saúde estão presentes nestas hospitalizações, principalmente as doenças hipertensivas e complicações de diabetes.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

| Tipo de Produção         | Quantidade |
|--------------------------|------------|
| Visita Domiciliar        | 5.826      |
| Atendimento Individual   | 5.272      |
| Procedimento             | 6.138      |
| Atendimento Odontológico | 765        |

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 3                                    | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 3                                    | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 3                                    | -              | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| Total                                        | 9                                    | -              | -                                   | -           |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 08/01/2025.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

| Grupo procedimento                           | Sistema de Informações Ambulatoriais |                | Sistema de Informações Hospitalares |             |
|----------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-------------|
|                                              | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado | AIH Pagas                           | Valor total |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude    | 9240                                 | -              | -                                   | -           |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica  | 1508                                 | -              | -                                   | -           |
| 03 Procedimentos clinicos                    | 40236                                | 65488,79       | -                                   | -           |
| 04 Procedimentos cirurgicos                  | 30                                   | -              | -                                   | -           |
| 05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 06 Medicamentos                              | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 07 Orteses, proteSES e materiais especiais   | -                                    | -              | -                                   | -           |
| 08 Acoes complementares da atencao a saude   | 420                                  | 2079,00        | -                                   | -           |
| Total                                        | 51434                                | 67567,79       | -                                   | -           |

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)  
Data da consulta: 08/01/2025.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual. Portanto, não há produção sob gestão municipal.



4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

| Grupo procedimento                          | Sistema de Informações Ambulatoriais |                |
|---------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|
|                                             | Qtd. aprovada                        | Valor aprovado |
| 01 Acoes de promocao e prevencao em saude   | 139                                  | -              |
| 02 Procedimentos com finalidade diagnostica | 1                                    | -              |
| Total                                       | 140                                  | -              |

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 08/01/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O município realiza atendimentos de média e baixa complexidade, urgência e emergência, interagindo com outros pontos da rede de serviços na região de saúde, referenciando casos de maior complexidade cuja estrutura e nível tecnológico existente no município não seja capaz de atender, visando a buscar a maior integralidade dos atendimentos e consonância com as necessidades de seu público.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos |       |          |           |       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|-------|
| Tipo de Estabelecimento                                               | Dupla | Estadual | Municipal | Total |
| CENTRAL DE ABASTECIMENTO                                              | 0     | 0        | 1         | 1     |
| POSTO DE SAUDE                                                        | 0     | 0        | 2         | 2     |
| PRONTO ATENDIMENTO                                                    | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE IMUNIZACAO                                                  | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE                                            | 0     | 0        | 1         | 1     |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA                                        | 0     | 0        | 1         | 1     |
| Total                                                                 | 0     | 0        | 7         | 7     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/01/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2023

| Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica |           |          |       |       |
|----------------------------------------------------------------|-----------|----------|-------|-------|
| Natureza Jurídica                                              | Municipal | Estadual | Dupla | Total |
| ADMINISTRACAO PUBLICA                                          |           |          |       |       |
| MUNICIPIO                                                      | 7         | 0        | 0     | 7     |
| ENTIDADES EMPRESARIAIS                                         |           |          |       |       |
| PESSOAS FISICAS                                                |           |          |       |       |
| Total                                                          | 7         | 0        | 0     | 7     |

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS  
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 07/01/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- O município de Monteiro Lobato está habilitado para a condição de Gestão Plena, sendo responsável por gerir e executar todas ações e serviços de saúde próprias do município. A secretaria de saúde gerencia as unidades ambulatoriais e serviços de saúde existentes, administrando por regulação a oferta de procedimentos de alto custo e complexidade. Executa ações básicas de saúde e se articula com demais níveis do sistema na Rede de Atenção à Saúde (RAS) para a oferta de serviços e procedimentos de Média e Alta complexidade.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2023

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |              |                 |                              |                           |          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|-----------------|------------------------------|---------------------------|----------|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | CBOs médicos | CBOs enfermeiro | CBOs (outros) nível superior | CBOs (outros) nível médio | CBOs ACS |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Bolsistas (07)                                  | 2            | 0               | 0                            | 0                         | 0        |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 1            | 9               | 10                           | 20                        | 12       |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 15           | 0               | 2                            | 0                         | 0        |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/01/2025.

| Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação |                                                 |      |      |      |      |  |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                          | Formas de contratação                           | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Privada (NJ grupos 2, 4 e 5)                                     | Autônomos (0209, 0210)                          | 2    | 2    | 3    | 0    |  |
|                                                                  | Celetistas (0105)                               | 0    | 0    | 1    | 0    |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                             | Autônomos (0209, 0210)                          | 7    | 2    | 2    | 2    |  |
|                                                                  | Bolsistas (07)                                  | 2    | 2    | 3    | 2    |  |
|                                                                  | Estatutários e empregados públicos (0101, 0102) | 52   | 61   | 58   | 68   |  |
|                                                                  | Intermediados por outra entidade (08)           | 4    | 4    | 17   | 11   |  |

| Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão |                                                                   |      |      |      |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|--|
| Adm. do Estabelecimento                                                   | Formas de contratação                                             | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |  |
| Pública (NJ grupo 1)                                                      | Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104) | 7    | 6    | 5    | 7    |  |

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)  
Data da consulta: 14/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS
- Para atender as demandas do município e prestar um serviço de saúde de qualidade é necessário contratar por intermédio das OS (organização social), pois em nosso quadro de funcionários não possuímos profissionais suficientes.

## 7. Programação Anual de Saúde - PAS

### 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

#### **DIRETRIZ Nº 1 - AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

| OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a saúde através da Atenção Básica, utilizando a ESF - Estratégia de Saúde da Família como instrumento                                               |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                              | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                         | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.                                                                                                                               | 100% de cobertura da população do município pela Atenção Básica.                                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter a composição das equipes;                                                                                                                                   |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para a estratégia Saúde da Família.                                                                                                     |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Reformar o prédio da Unidade Pedra Branca.                                                                                                                                  | Unidade reformada.                                                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 40,00          | Percentual               | 40,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Viabilizar recursos junto ao Ministério da Saúde;                                                                                                                  |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Buscar emendas parlamentares que viabilizem a obra.                                                                                                                |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Implantar o Programa de educação permanente e tratamento no controle do tabagismo.                                                                                          | Percentual de fumantes acompanhados pelo Programa.                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Manter o Programa Saúde na Escola.                                                                                                                                          | Proporção de escolas inseridas no PSE; Proporção de alunos atendidos.                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Implementar as ações do PSE junto às escolas do município.                                                                                                         |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 5. Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.                                           | Alcançar, no mínimo, 70% de gestantes com pelo menos 06 consultas.                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00          | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância ativa das pessoas adscritas à equipe, estando atento aos sinais de gestação;                                                                   |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar proativamente o quantitativo de consultas de pré-natal por cada gestante;                                                                               |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Agenda aberta para a gestante, evitando reservas de dia/período que não permitam à gestante escolher o melhor dia/período para ela, evitando absenteísmo.          |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 6. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                                                                         | Alcançar 80% das gestantes com os exames de sífilis e HIV.                                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Busca ativa e acompanhamento, pelas ESFs, das gestantes para realização dos exames.                                                                                |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 7. Cobertura de exame citopatológico.                                                                                                                                          | alcançar 70% da cobertura de exame citopatológico em mulheres entre 25 a 64 anos.                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00          | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar campanhas para realizar o exame (Dia da Mulher);                                                                                                          |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Disseminar informações da importância do exame citopatológico de colo uterino em todos os canais de comunicação;                                                   |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa a mulheres faltosas, dentro da faixa etária.                                                                                                  |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 8. Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.                                                                                                              | Alcançar 95% da cobertura vacinal da Poliomielite e Pentavalente.                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 95,00          | Percentual               | 95,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar captação das crianças logo após o nascimento;                                                                                                             |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar sobre a importância das vacinas já nas consultas de pré-natal e nas consultas de puericultura;                                                            |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto.                                                                                             |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 9. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada bimestre.                                                                                            | Alcançar 70% de pessoas hipertensas com aferição da pressão arterial a cada semestre.                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00          | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com hipertensão adscritas à equipe;                                                                                      |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Criar um fluxo para propiciar o constante monitoramento de pressão arterial (PA) dos usuários nas ESFs.                                                            |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 10. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                                                                                                           | Alcançar 70% de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 70,00          | Percentual               | 70,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Manter acompanhamento nominal das pessoas com diabetes adscritas à equipe;                                                                                         |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Orientar o usuário com diabetes sobre a importância das consultas de acompanhamento, dos exames laboratoriais e de levar os resultados no retorno.                 |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 11. Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família (PBF) para 75%.                                                             | Alcançar 75% Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF). | Percentual        |                  |            | 100,00                | 75,00          | Percentual               | 75,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar as Unidades sobre o Novo Sistema do PBF na Saúde;                                                                                                        |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Monitorar as Unidades de Saúde que estão inseridas no PBF.                                                                                                         |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 2 - GARANTIR O ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DE QUALIDADE, VISANDO A ATENÇÃO INTEGRAL DOS PACIENTES, ATRAVÉS DA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO |                                                                                                          |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a oferta e a qualidade de atendimentos em saúde bucal com base nos princípios e diretrizes do SUS                     |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                               | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                        | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.                                                                            | Manter 100% da cobertura populacional em saúde bucal.                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Garantir o quadro de profissionais de Saúde Bucal no município;                                                                     |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter as ações de promoção e prevenção de saúde bucal;                                                                             |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Realizar palestras de Instrução Higiene Bucal e escovação supervisionada em escolas, grupos educativos, campanhas e outros eventos. |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                                               | Alcançar 80% de gestantes com atendimento odontológico.                                 | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00          | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Agendar consulta odontológica no primeiro pré-natal realizado com a equipe de saúde;                                                |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Manter vaga aberta para gestante na agenda da equipe de saúde bucal;                                                                |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 3 - Criar canal de comunicação direto entre as equipes, para verificar o encaminhamento e retorno da gestante.                          |                                                                                         |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Implantar o serviço de Prótese Dentária.                                                                                                     | Alcançar 100% de cobertura para fornecimento de próteses.                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Implantar/aderir ao Programa Sorria SP.                                                                                                      | Alcançar os indicadores conforme diretrizes Estaduais da Resolução SS 12 de 11/01/2020. | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 3 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE**

| OBJETIVO Nº 3.1 - Aperfeiçoar e fortalecer a gestão municipal do SUS                                        |                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                           | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                     | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Implementar 01 sistema informatizado de gerenciamento.                                                   | Rede de informações e gerenciamento para a gestão do SUS implantada. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Aquisição de sistema de melhor resolutividade para as demandas dos serviços de saúde municipal. |                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Capacitar a equipe de Gestão.                                                                            | Equipe Capacitada.                                                   | 0                 |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar treinamentos específicos para os gestores;                                            |                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Promover visitas a outros municípios com modelos de gestão bem-sucedidos.                       |                                                                      |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Implantar as Comissões de Qualidade.                                                                     | Comissões de Qualidade em pleno funcionamento.                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 4. Implantar a Ouvidoria Municipal de Saúde.                                                                | Ouvidoria em pleno funcionamento.                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 5. Implantar o HÓRUS na farmácia.                                                                           | Hórus 100% implantado.                                               | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |

**DIRETRIZ Nº 4 - AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

| OBJETIVO Nº 4.1 - Reduzir a fila de espera e o tempo de espera para consultas especializadas         |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Aumentar a oferta de atendimentos nas especialidades.                                             | Fila de espera reduzida para especialidades.                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar profissionais médicos especialistas de acordo com a demanda.                   |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Buscar soluções para diminuir a fila de espera.                                                   | Fila de espera reduzida para especialidades.                              | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar mutirões das especialidades com demanda reprimida.                              |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 4.2 - Ampliar a oferta dos serviços SADT (Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Terapia)     |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Contratar laboratório para realização de exames laboratoriais.                                    | Alcançar 100% de exames laboratoriais realizados no município.            | Percentual        |                  |            | 100,00                | Não programada | Percentual               |                 |                         |
| 2. Manter os atendimentos de Fisioterapia.                                                           | Serviços de Fisioterapia oferecidos à população.                          | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar serviços de fisioterapia.                                                      |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Implantar o Serviço de Ultrassonografia.                                                          | Serviços de Ultrassonografia oferecidos à população.                      | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar médico ultrassonografista.                                                     |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 5 - AMPLIAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                 |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 5.1 - Ampliar o acesso e qualidade dos serviços de urgência e emergência                 |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Reformar a Unidade de Emergência CS III Dr. João Auricchio.                                       | Prédio reformado.                                                         | Percentual        |                  |            | 100,00                | 25,00          | Percentual               | 25,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Licitar e contratar empresa para realizar a pintura de todas as dependências do prédio.  |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Licitar e contratar empresa para realizar as reformas e adequações necessárias;          |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 2. Manter a Informatização do estabelecimento.                                                       | Todos os processos informatizados.                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar empresa para manutenção e suporte dos equipamentos de informática.             |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 3. Climatizar o estabelecimento.                                                                     | Estabelecimento devidamente climatizado                                   | Percentual        |                  |            | 100,00                | 80,00          | Percentual               | 80,00           | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar empresa para realizar a manutenção preventiva dos equipamentos.                |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| 4. Garantir a segurança dos profissionais e população.                                               | Unidade monitorada                                                        | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Adquirir e instalar câmeras de segurança.                                                |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 6 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL                                                    |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecimento da Participação da Comunidade e do Controle Social na Gestão do SUS |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| Descrição da Meta                                                                                    | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023      | Unidade de medida - Meta | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Qualificar o controle social.                                                                     | COMUS totalmente integrado com as ações da Secretaria Municipal de Saúde. | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00         | Percentual               | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Realizar reuniões periódicas com o COMUS e Conselho Municipal de Saúde.                  |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |
| DIRETRIZ Nº 7 - QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                  |                                                                           |                   |                  |            |                       |                |                          |                 |                         |

| OBJETIVO Nº 7.1 - Ampliar e qualificar os serviços e ações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental.                                            |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------|----------------------------------|-----------------|-------------------------|
| Descrição da Meta                                                                                                                                                                | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                                                                  | Unidade de medida | Ano - Linha-Base | Linha-Base | Meta Plano(2022-2025) | Meta 2023 | Unidade de medida - Meta         | Resultado Anual | % meta alcançada da PAS |
| 1. Capacitar os profissionais responsáveis.                                                                                                                                      | Vigilância em Saúde capacitada                                                                                                    | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual                       | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Contratar treinamento para os profissionais;                                                                                                                         |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Acompanhar os indicadores de desempenho de cada vigilância para definir ações de melhoria;                                                                           |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| 2. Garantir ações de vigilância em saúde para o controle e o combate ao COVID 19                                                                                                 | COVID 19 sob controle                                                                                                             | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual                       | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Fazer a notificação de casos suspeitos e confirmados de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SES) e do Ministério da Saúde (MS);              |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Fazer a investigação e notificação de casos suspeitos e confirmados da COVID 19 de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde. |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| 3. Garantir ações de vigilância em saúde para vacinação contra o COVID 19                                                                                                        | Alcançar os percentuais de vacinação preconizados pelo Ministério da Saúde.                                                       | Percentual        |                  |            | 100,00                | 100,00    | Percentual                       | 100,00          | 100,00                  |
| Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de Informação de Imunização;                                                                 |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| Ação Nº 2 - Realizar as campanhas de vacinação conforme as diretrizes da Secretaria de Saúde do Estado e Ministério da Saúde.                                                    |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção                                                                                                                |                                                                                                                                   |                   |                  |            |                       |           |                                  |                 |                         |
| Subfunções                                                                                                                                                                       | Descrição das Metas por Subfunção                                                                                                 |                   |                  |            |                       |           | Meta programada para o exercício |                 | Resultados              |
| 122 - Administração Geral                                                                                                                                                        | Implementar 01 sistema informatizado de gerenciamento.                                                                            |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Qualificar o controle social.                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Capacitar a equipe de Gestão.                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Manter a Informatização do estabelecimento.                                                                                       |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Climatizar o estabelecimento.                                                                                                     |                   |                  |            |                       |           | 80,00                            |                 | 80,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir a segurança dos profissionais e população.                                                                               |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
| 301 - Atenção Básica                                                                                                                                                             | Manter em 100% a cobertura da Atenção Básica.                                                                                     |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.                                                                 |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Reformar o prédio da Unidade Pedra Branca.                                                                                        |                   |                  |            |                       |           | 40,00                            |                 | 40,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.                                                                    |                   |                  |            |                       |           | 80,00                            |                 | 80,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Manter o Programa Saúde na Escola.                                                                                                |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Proporção de gestantes com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação. |                   |                  |            |                       |           | 70,00                            |                 | 70,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.                                                               |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Cobertura de exame citopatológico.                                                                                                |                   |                  |            |                       |           | 70,00                            |                 | 70,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente.                                                                    |                   |                  |            |                       |           | 95,00                            |                 | 95,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada bimestre.                                                  |                   |                  |            |                       |           | 70,00                            |                 | 70,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.                                                                  |                   |                  |            |                       |           | 70,00                            |                 | 70,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa família (PBF) para 75%.                    |                   |                  |            |                       |           | 75,00                            |                 | 75,00                   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                      | Aumentar a oferta de atendimentos nas especialidades.                                                                             |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Reformar a Unidade de Emergência CS III Dr. João Auricchio.                                                                       |                   |                  |            |                       |           | 25,00                            |                 | 25,00                   |
|                                                                                                                                                                                  | Buscar soluções para diminuir a fila de espera.                                                                                   |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Manter os atendimentos de Fisioterapia.                                                                                           |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Implantar o Serviço de Ultrassonografia.                                                                                          |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                                                                                       | Capacitar os profissionais responsáveis.                                                                                          |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir ações de vigilância em saúde para o controle e o combate ao COVID 19                                                     |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir ações de vigilância em saúde para vacinação contra o COVID 19                                                            |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                                                                                                  | Capacitar os profissionais responsáveis.                                                                                          |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir ações de vigilância em saúde para o controle e o combate ao COVID 19                                                     |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |
|                                                                                                                                                                                  | Garantir ações de vigilância em saúde para vacinação contra o COVID 19                                                            |                   |                  |            |                       |           | 100,00                           |                 | 100,00                  |



| Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos |                     |                                         |                                                                            |                                                                                            |                                                                                              |                                                      |                                               |                                                |                                          |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                                                                                | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
| 0 - Informações Complementares                                                                            | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 122 - Administração Geral                                                                                 | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 301 - Atenção Básica                                                                                      | Corrente            | N/A                                     | 4.960.100,00                                                               | 688.000,00                                                                                 | 60.000,00                                                                                    | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.708.100,00 |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | 17.000,00                                                                  | N/A                                                                                        | 6.000,00                                                                                     | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 23.000,00    |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                               | Corrente            | N/A                                     | 402.000,00                                                                 | 6.500,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | 279.750,00                               | 688.250,00   |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                                                                   | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 18.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 18.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                                                                                | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | 23.000,00                                                                                  | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 23.000,00    |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | 5.000,00                                                                                   | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 5.000,00     |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                                                                           | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                                                                              | Corrente            | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |
|                                                                                                           | Capital             | N/A                                     | N/A                                                                        | N/A                                                                                        | N/A                                                                                          | N/A                                                  | N/A                                           | N/A                                            | N/A                                      | 0,00         |

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 14/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde. Na Programação, são detalhadas - a partir dos objetivos, das diretrizes e das metas do Plano de Saúde, as ações, as metas anuais relacionadas às ações e os recursos financeiros que operacionalizam o respectivo Plano.

De acordo com a portaria Nº. 3.332/2006, (§ 1º do Art. 2º), Plano de Saúde é o instrumento que apresenta as intenções e os resultados a serem buscados no período de quatro anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas. Importante registrar que o Plano Plurianual (PPA), da esfera de governo correspondente, deve ser compatível com o seu Plano de Saúde. Na Programação Anual de Saúde (PAS) o propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS. (§1º do Art. 3º). Os resultados e ações oriundos da Programação Anual devem compor o Relatório Anual de Gestão (RAG), instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

## 8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.  
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 14/01/2025.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCITE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

| Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção |          |                                   |                                                             |                                                                                 |                                                                                  |                                                |                                         |                                                                            |                                          |                                    |              |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Subfunções                                   |          | Recursos Ordinários - Fonte Livre | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | Transferências de Convênios destinadas à Saúde | Operações de Crédito vinculadas à Saúde | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | Royalties do Petróleo destinados à Saúde | Outros Recursos Destinados à Saúde | TOTAL        |
| 301 - Atenção Básica                         | Corrente | 0,00                              | 5.009.952,06                                                | 2.082.615,63                                                                    | 676.682,86                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 62.445,37                          | 7.831.695,92 |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 190.863,45                                                  | 3.750,00                                                                        | 19.600,00                                                                        | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 283.577,96                         | 497.791,41   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | Corrente | 279.750,00                        | 4.607,95                                                    | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 284.357,95   |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                 | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| Outras Subfunções                            | Corrente | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
|                                              | Capital  | 0,00                              | 0,00                                                        | 0,00                                                                            | 0,00                                                                             | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00         |
| TOTAL                                        |          | 279.750,00                        | 5.205.423,46                                                | 2.086.365,63                                                                    | 696.282,86                                                                       | 0,00                                           | 0,00                                    | 0,00                                                                       | 0,00                                     | 346.023,33                         | 8.613.845,28 |

(\*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/01/2025.

9.2. Indicadores financeiros

| Indicadores do Ente Federado |                                                                                                                     |              |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Indicador                    |                                                                                                                     | Transmissão  |
|                              |                                                                                                                     | Única        |
| 1.1                          | Participação da receita de impostos na receita total do Município                                                   | 14,84 %      |
| 1.2                          | Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município                                   | 77,82 %      |
| 1.3                          | Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município             | 3,30 %       |
| 1.4                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município | 100,00 %     |
| 1.5                          | Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município  | 5,01 %       |
| 1.6                          | Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município       | 60,10 %      |
| 2.1                          | Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante                             | R\$ 1.816,68 |
| 2.2                          | Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde                                                      | 51,96 %      |
| 2.3                          | Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde                                                 | 8,06 %       |
| 2.4                          | Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde                        | 13,87 %      |
| 2.5                          | Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde                                                | 5,78 %       |
| 2.6                          | Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                              | 15,54 %      |
| 3.1                          | Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde                      | 12,55 %      |
| 3.2                          | Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012                                             | 19,96 %      |

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/01/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                            |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)                                                    | 1.703.000,00     | 1.703.000,00            | 6.236.585,52        | 366,21        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 685.000,00       | 685.000,00              | 458.011,68          | 66,86         |
| IPTU                                                                       | 600.000,00       | 600.000,00              | 361.850,51          | 60,31         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 85.000,00        | 85.000,00               | 96.161,17           | 113,13        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 300.000,00       | 300.000,00              | 328.278,33          | 109,43        |

|                                                                                                          |               |               |               |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|--------|
| ITBI                                                                                                     | 300.000,00    | 300.000,00    | 328.278,33    | 109,43 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 517.000,00    | 517.000,00    | 4.994.831,17  | 966,12 |
| ISS                                                                                                      | 500.000,00    | 500.000,00    | 4.921.793,78  | 984,36 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                             | 17.000,00     | 17.000,00     | 73.037,39     | 429,63 |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF      | 201.000,00    | 201.000,00    | 455.464,34    | 226,60 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)                                                  | 21.330.000,00 | 21.330.000,00 | 19.022.550,20 | 89,18  |
| Cota-Parte FPM                                                                                           | 15.650.000,00 | 15.650.000,00 | 13.874.491,16 | 88,65  |
| Cota-Parte ITR                                                                                           | 100.000,00    | 100.000,00    | 103.765,13    | 103,77 |
| Cota-Parte do IPVA                                                                                       | 550.000,00    | 550.000,00    | 746.464,16    | 135,72 |
| Cota-Parte do ICMS                                                                                       | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 4.275.750,77  | 85,52  |
| Cota-Parte do IPI - Exportação                                                                           | 30.000,00     | 30.000,00     | 22.078,98     | 73,60  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| Outras                                                                                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 23.033.000,00 | 23.033.000,00 | 25.259.135,72 | 109,66 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                              |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)                                                                          | 4.977.100,00    | 5.706.300,00           | 5.200.815,51        | 91,14         | 5.043.363,30        | 88,38         | 4.989.962,23       | 87,45         | 157.452,21                                      |
| Despesas Correntes                                                                           | 4.960.100,00    | 5.503.900,00           | 5.009.952,06        | 91,03         | 4.894.914,00        | 88,94         | 4.849.352,93       | 88,11         | 115.038,06                                      |
| Despesas de Capital                                                                          | 17.000,00       | 202.400,00             | 190.863,45          | 94,30         | 148.449,30          | 73,34         | 140.609,30         | 69,47         | 42.414,15                                       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)                                                    | 402.000,00      | 6.629,28               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 402.000,00      | 6.629,28               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                                                       | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                                                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                                                             | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                                                                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)                                             | 5.379.100,00    | 5.712.929,28           | 5.200.815,51        | 91,04         | 5.043.363,30        | 88,28         | 4.989.962,23       | 87,35         | 157.452,21                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS                               | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)                                                      | 5.200.815,51            | 5.043.363,30            | 4.989.962,23       |
| (-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 157.452,21              | N/A                     | N/A                |

|                                                                                                                                                                                     |              |              |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)                                                                                                                          | 5.043.363,30 | 5.043.363,30 | 4.989.962,23 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)                                                                                                            | 3.788.870,35 |              |              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)                                                                                                   | N/A          |              |              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)                                                                                  | 1.254.492,95 | 1.254.492,95 | 1.201.091,88 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)                                                                                                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,96        | 19,96        | 19,75        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                        | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                                                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores                                                                                                                     | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                            |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO <sup>2</sup> | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)) |
|-----------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Empenhos de 2023                  | 3.788.870,35                            | 5.043.363,30                            | 1.254.492,95                                           | 210.853,28                            | 157.452,21                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 210.853,28              | 0,00                                     | 1.411.945,16                                                                                    |
| Empenhos de 2022                  | 3.302.514,41                            | 4.782.110,76                            | 1.479.596,35                                           | 0,00                                  | 1.254.333,18                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.733.929,53                                                                                    |
| Empenhos de 2021                  | 2.793.202,68                            | 4.524.749,19                            | 1.731.546,51                                           | 0,00                                  | 135.113,53                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.866.660,04                                                                                    |
| Empenhos de 2020                  | 2.071.574,83                            | 3.747.486,94                            | 1.675.912,11                                           | 0,00                                  | 241.648,18                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.917.560,29                                                                                    |
| Empenhos de 2019                  | 2.033.688,20                            | 3.398.695,95                            | 1.365.007,75                                           | 0,00                                  | 7.939,54                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.372.947,29                                                                                    |
| Empenhos de 2018                  | 1.869.022,65                            | 3.089.091,73                            | 1.220.069,08                                           | 0,00                                  | 90.723,49                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.310.792,57                                                                                    |
| Empenhos de 2017                  | 1.749.300,38                            | 3.393.587,13                            | 1.644.286,75                                           | 0,00                                  | 9.457,19                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.653.743,94                                                                                    |
| Empenhos de 2016                  | 1.859.214,74                            | 3.344.327,62                            | 1.485.112,88                                           | 0,00                                  | 183.608,16                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.668.721,04                                                                                    |
| Empenhos de 2015                  | 1.640.396,65                            | 3.671.506,45                            | 2.031.109,80                                           | 0,00                                  | 0,00                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 2.031.109,80                                                                                    |
| Empenhos de 2014                  | 1.582.724,92                            | 3.148.711,70                            | 1.565.986,78                                           | 0,00                                  | 133.927,14                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.699.913,92                                                                                    |
| Empenhos de 2013                  | 1.538.389,07                            | 2.999.275,18                            | 1.460.886,11                                           | 0,00                                  | 34.353,83                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 1.495.239,94                                                                                    |

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r") | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                                          |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

|                                                                                                                                                                       |      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | 0,00 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (aa) = (w - (x ou y)) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|-----------|---------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |                                                               |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXIV)                                                                                       | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXV)                                                                                        | 0,00              | 0,00                                          | 0,00           | 0,00      | 0,00                                                          |

|                                                                                              |      |      |      |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXVI)                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|                                                                                       |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)                                        | 784.500,00       | 784.500,00              | 1.080.287,38        | 137,70        |
| Provenientes da União                                                                 | 784.500,00       | 784.500,00              | 1.080.287,38        | 137,70        |
| Provenientes dos Estados                                                              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Provenientes de Outros Municípios                                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXXI)                                                                | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)   | 784.500,00       | 784.500,00              | 1.080.287,38        | 137,70        |

| DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                         |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)                                                                                                 | 806.500,00      | 3.444.772,36           | 3.128.671,82        | 90,82         | 2.722.212,65        | 79,02         | 2.716.832,51       | 78,87         | 406.459,17                                      |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 795.500,00      | 2.953.694,40           | 2.821.743,86        | 95,53         | 2.653.461,89        | 89,84         | 2.648.081,75       | 89,65         | 168.281,97                                      |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 11.000,00       | 491.077,96             | 306.927,96          | 62,50         | 68.750,76           | 14,00         | 68.750,76          | 14,00         | 238.177,20                                      |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)                                                                           | 279.750,00      | 279.750,00             | 279.750,00          | 100,00        | 279.750,00          | 100,00        | 279.750,00         | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 279.750,00      | 279.750,00             | 279.750,00          | 100,00        | 279.750,00          | 100,00        | 279.750,00         | 100,00        | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)                                                                                | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)                                                                                            | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)                                                                                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)                                                                                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas Correntes                                                                                                      | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| Despesas de Capital                                                                                                     | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00                                            |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX) | 1.086.250,00    | 3.724.522,36           | 3.408.421,82        | 91,51         | 3.001.962,65        | 80,60         | 2.996.582,51       | 80,46         | 406.459,17                                      |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |                                                 |
| ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)                                                                        | 5.783.600,00    | 9.151.072,36           | 8.329.487,33        | 91,02         | 7.765.575,95        | 84,86         | 7.706.794,74       | 84,22         | 563.911,38                                      |

|                                                                                                   |              |              |              |       |              |       |              |       |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)                                        | 681.750,00   | 286.379,28   | 279.750,00   | 97,69 | 279.750,00   | 97,69 | 279.750,00   | 97,69 | 0,00       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)                                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)                                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)                                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)                                                           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)                                                 | 6.465.350,00 | 9.437.451,64 | 8.609.237,33 | 91,22 | 8.045.325,95 | 85,25 | 7.986.544,74 | 84,63 | 563.911,38 |
| (-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 806.500,00   | 3.444.772,36 | 3.128.671,82 | 90,82 | 2.722.212,65 | 79,02 | 2.716.832,51 | 78,87 | 406.459,17 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)                                        | 5.658.850,00 | 5.992.679,28 | 5.480.565,51 | 91,45 | 5.323.113,30 | 88,83 | 5.269.712,23 | 87,94 | 157.452,21 |

FONTE: SIOPS, São Paulo 01/03/24 14:19:33

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

#### 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

| Bloco de Financiamento                                      | Programas de Trabalho                                                                                                                                                   | Valor Transferido em 2023 (Fonte: FNS) | Valor Executado |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | 10122502100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | R\$ 163.743,87                         | 121194,40       |
|                                                             | 10301501900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE                                                  | R\$ 323.568,00                         | 349658,71       |
|                                                             | 103015019219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                                                                       | R\$ 405.318,03                         | 1543829,36      |
|                                                             | 10301501921CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE                                                                                             | R\$ 411,16                             | 411,16          |
|                                                             | 1030250188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC                                                                                                  | R\$ 3.507,48                           | 0,00            |
|                                                             | 10303501720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                                                | R\$ 17.914,08                          | 0,00            |
|                                                             | 10304502320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                          | R\$ 12.000,00                          | 5000,00         |
|                                                             | 10305502300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS                                                 | R\$ 57.792,00                          | 57792,00        |
|                                                             | 10305502320AL - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                                              | R\$ 18.206,43                          | 4730,00         |

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.

2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

#### 9.5. Covid-19 Repasse União

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                                 |                                                     |                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                              | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) | 55.423,04                                           | 0,00                                                    | 55.423,04   |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)             | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.                                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020                                       | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |             |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). MP 938/2020 | 0,00             | 0,00        | 0,00             |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00             | 0,00        | 0,00             |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>55.423,04</b> | <b>0,00</b> | <b>55.423,04</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Informações Complementares                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 9.611,67                                    | 9.611,67                                  | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 9.611,67                                                                                                 |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>9.611,67</b>                             | <b>9.611,67</b>                           | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>9.611,67</b>                                                                                          |

Gerado em 08/01/2025 10:26:30  
 Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.6. Covid-19 Recursos Próprios

| Quadro demonstrativo da aplicação de recursos próprios no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL    |
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência de saúde - nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                     | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00           |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                        | <b>0,00</b>                                         | <b>0,00</b>                                             | <b>0,00</b>    |
| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19)                                     |                                                     |                                                         |                |
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                                                                   | Despesas Empenhadas                                 | Despesas Liquidadas                                     | Despesas Pagas |



|                                       |             |             |             |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Administração Geral                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Atenção Básica                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Informações Complementares            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs não processados j= (b - f - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0,00                                                                                                     |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>                                                  | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>0,00</b>                                                        | <b>0,00</b>                                                             | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>0,00</b>                                                                                              |

Gerado em 08/01/2025 10:26:29

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

9.7. Covid-19 Repasse Estadual

| Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos do estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) |                                                     |                                                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição do recurso                                                                                                                                                                               | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2022) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL       |
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19)                                                | 324.663,40                                          | 0,00                                                    | 324.663,40        |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                       | <b>324.663,40</b>                                   | <b>0,00</b>                                             | <b>324.663,40</b> |

| Despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional Coronavírus (COVID-19) |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Descrição das Subfunções/Despesas                                                                                               | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Administração Geral                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Atenção Básica                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Suporte profilático e terapêutico                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Sanitária                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Vigilância Epidemiológica                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Alimentação e Nutrição                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

|                            |             |             |             |
|----------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Informações Complementares | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Total</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2023 - RPs processados (a) | Inscrição em 2023 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2023 - Saldo total (c) = a+b | Inscrição em 2022 - RPs processados (a) | Inscrição em 2022 - RPs não processados (b) | Inscrição em 2022 - Saldo total (c) = a+b | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Pago (d) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs processados Cancelado (e) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Liquidado* (f) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Pago (g) | Execução de RPs inscritos em 2022 - RPs não processados - Cancelado (h) | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2022) - Saldo até o bimestre - RPs processados i= (a - d - e) | Saldo a bimes (Rps inscrit em 202 - Saldo a bimest RPs n process j= (b - h) |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Administração Geral                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 1.196,00                                | 11.733,26                                   | 12.929,26                                 | 1.196,00                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 8.667,26                                                           | 3.066,00                                                                | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Atenção Básica                        | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| Informações Complementares            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                                      | 0,00                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                     | 0,00                                                               | 0,00                                                                    | 0,00                                                                                                 | 0                                                                           |
| <b>Total</b>                          | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                               | <b>1.196,00</b>                         | <b>11.733,26</b>                            | <b>12.929,26</b>                          | <b>1.196,00</b>                                              | <b>0,00</b>                                                       | <b>0,00</b>                                                              | <b>8.667,26</b>                                                    | <b>3.066,00</b>                                                         | <b>0,00</b>                                                                                          | <b>0</b>                                                                    |

Gerado em 08/01/2025 10:26:31

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

Assim como da análise do demonstrativo da aplicação dos recursos, o demonstrativo orçamentário, refere-se a análise da execução orçamentária prevista na Lei 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. A Lei Orçamentária Anual (LOA), estabelece a previsão de receitas e despesas, por fonte de recursos e sua aplicação. Faz a estimativa da receita e sobre a qual incide a transferência de recursos à saúde, conforme diz Lei 141/2012.

As principais receitas do município referem-se aos recursos provenientes da União - Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Estado - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Essa composição da receita, dá-se pelo porte do município, pois são poucos os serviços no município, com isso o ISSQN e IPVA, representam pouco ante o total arrecadado. Conforme preconizado pelo Ministério da Saúde o município aplica aproximadamente 24% de recursos próprios.

## 10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.  
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)  
Data da consulta: 14/01/2025.

---

### Outras Auditorias

---

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online  
Data da consulta: 14/01/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não houve auditorias.

## 11. Análises e Considerações Gerais

É extremamente importante a profissionalização da gestão da saúde e a utilização de ferramentas de aferimento de desempenho das ações, a elaboração do RAG sob a óptica do DIGISUS confirma a importância e a urgência de se estruturar uma equipe de planejamento para desenvolver os projetos da Secretaria Municipal de Saúde de forma ordenada, com padrões e metodologias que permitam o controle e o monitoramento das ações executadas.

## 12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

O município deve realizar mensalmente uma leitura da Programação Anual de Saúde a fim de verificar necessidades de adequar as ações para atingir as metas estabelecidas.

---

ELVIRA REGINA TAMAROZZI  
Secretário(a) de Saúde  
MONTEIRO LOBATO/SP, 2023

## Parecer do Conselho de Saúde

### Identificação

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Introdução

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:  
Sem Parecer

### Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

### Auditorias

- Considerações:  
Não houve auditorias.

### Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:  
Aprovado sem ressalvas.

### Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:  
Aprovado sem ressalvas.

Status do Parecer: Aprovado

MONTEIRO LOBATO/SP, 14 de Janeiro de 2025

---

Conselho Municipal de Saúde de Monteiro Lobato